



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004 /PJM/2019.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

13/02/2020
D. Mourão

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/PJM/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO/RO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA MFP
TRANSPORTES EIRELLI – ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.^a **Helma Santana Amorim**, Prefeita Municipal, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF nº 557.668.035-91, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **Adriana da Conceição Vieira Costa**, RG nº 468484 SSP/RO, CPF nº 596.080.482-49, residente no município de Alto Paraíso/RO e, de outro lado à empresa: **MFP TRANSPORTES EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº 18.268.594/0001-81, situada na Rua Travessa da Lagoa nº 2804 - Sala Comercial, Bairro Sol Poente no município de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por sua Proprietária a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 460.764/SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 497.924.58-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade como o que consta do **Processo Administrativo nº 1-606/2018**, através do Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2018, mediante as seguintes cláusulas totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município e Governo do Estado de Rondônia através do programa Estadual de transporte escolar compartilhado IR E VIR**, discriminado da seguinte forma:

1.1.2- **LOTE 04:** realizará um percurso de **114.400KM/200 dias letivos**, no valor de **R\$8,50** (oito reais e cinquenta centavos) o **KM/DIA**, totalizando o valor de **R\$ 972.400,00** (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Motorista de Transporte Escolar, 07 (sete) Agente de Transporte (monitor) e 01 (um) veículo reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O período para execução dos serviços previstos no presente termo aditivo, atenderá o calendário escolar do ano de 2020 por um período de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos com previsão de término de acordo com calendário escolar.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do objeto deste contrato é **R\$ 972.400,00** (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) conforme notas de empenhos.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a quilometragem constante no cronograma de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas seguintes classificações orçamentárias;

Projeto atividade: 12.361.1012.2013.0000

Elementos de despesa nº 3.3.90.39.99,

Fonte de Recurso: Programa de Transporte Escolar IR E VIR

Nota de Empenho: 364

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO AJUSTE

6.1 - E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA, cumprir por si e seu sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Alto Paraíso/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal

Adriana da Conceição Vieira Costa
Secretária Mun. de Educação

MFP TRANSPORTES EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA: (s)

Nome:

CPF: 636.203.752-91

Nome:

CPF: 350503902-06